



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI N° 514/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Altera os anexos VII e VIII da Lei Municipal nº 402/2022 de 04 de agosto de 2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos VII e VIII da Lei Municipal nº 402/2022 de 04 de agosto de 2022, que passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Marcos César Sugian

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

## ANEXO VII

### Quadro de cargos de Provimento em Comissões e Funções de Confiança

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete	01	CC1	R\$ 5.503,67
Controladoria Geral	01	CC1	R\$ 5.503,67
Diretor de Departamento	12	CC1	R\$ 5.503,67
Assessoria Jurídica	01	CC2	R\$ 7.200,00
Assessoria de Planejamento	01	CC2	R\$ 4.044,86
Assessoria de Comunicação	01	CC2	R\$ 4.044,86
Chefe de Divisão	05	CC3	R\$ 3.580,70
Coordenador	12	CC4	R\$ 2.917,61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

## ANEXO VIII

### Quadro de cargos de Funções Gratificadas

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
Diretor Departamento	01	R\$ 1.197,53
Diretor Técnico do Hospital Municipal	02	R\$ 965,46
Chefe de Divisão	03	R\$ 965,46
Coordenador	04	R\$ 742,65
Coordenador Enfermagem do Hospital Municipal	04-CENF	R\$ 742,65
Coordenador de Saúde Bucal	04-CSB	R\$ 742,65
Órgãos de Colaboração	05	R\$ 676,35
Agente de Contratação / Pregoeiro	06	R\$ 676,35
Função Técnica	07	R\$ 464,15
Secretário Escola	08	R\$ 464,15
Comissão de Contratação / Comissão de Licitação	09	R\$ 397,85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 514/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Excelentíssimo (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Em cumprimento ao Regimento Interno desta Casa Legislativa e atendendo à necessidade de adequação da estrutura administrativa do Município de Cruzeiro do Sul, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 003/2025, que visa a alteração do quadro e dos valores das funções gratificadas no âmbito da administração municipal.

O objetivo principal deste projeto é ajustar os valores das funções gratificadas, bem como revisar o quadro de distribuição dessas funções, buscando atender de maneira mais eficiente às demandas da gestão pública. Estas mudanças são fundamentais para garantir a valorização dos servidores públicos, ao mesmo tempo em que asseguram a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Importante ressaltar que, em relação aos cargos de Chefe de Gabinete, Controlador Geral e Diretores de Departamento, já existe uma regulamentação específica para a fixação dos subsídios, conforme estabelece a Lei nº 467/2024, de 30 de agosto de 2024. Esta Lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, já fixa os subsídios para tais cargos, e, portanto, não será alterada por meio do presente Projeto de Lei.

A proposta de alteração dos valores das funções gratificadas, no entanto, visa outros cargos e funções, com o intuito de ajustar os valores para uma gestão mais eficiente, além de assegurar o justo reconhecimento aos servidores que desempenham funções essenciais à administração municipal.

Diante da importância e da urgência dessa matéria para o bom andamento da administração pública, solicito, respeitosamente, que seja apreciado e votado em **regime de urgência**, a fim de que as alterações possam ser implementadas com a celeridade necessária, garantindo uma administração ainda mais eficiente e alinhada às necessidades da nossa população.

Dessa forma, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que se apresenta como uma medida relevante para o aprimoramento da gestão municipal e a valorização dos servidores públicos.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção de todos e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE  
CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Marcos César Sugian  
- PREFEITO MUNICIPAL -